# BRASÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO III**

# (h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2022

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTOS** | **Valor Previsto** |
| Aumento Permanente da Receita | 100.003,00 |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais |  |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEB |  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 100.003,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) |  |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 100.003,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 3,00 |
| Novas DOCC | 3,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP |  |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 100.000,00 |

# Fonte: Secretaria Municipal de Administração , Planejamento e Fazenda - Setor Contábil - Agosto/2021.

**NOTA:**

1. a Margem de Expansão das Despesas Obrigatóras de Caráter Continuado(DOCC) visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;
2. a metodologia está baseada na variação do crescimento das transferências correntes mais especificamente da Cota Parte do FPM conforme inflação do IPCA 2022 de 3,94%;
3. no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

Boa Vista do Cadeado - RS, 30 de agosto de 2021.

João Paulo Beltrão do Santos, Fabio da Silva Weischung,

Prefeito Municipal, Tec. Contábil CRC/RS 076956-7.